

DECRETO Nº 1347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – servidores R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 16.000,00

10.02 – SASHD – COMDICA – Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 6.000,00

10.02 – SASHD – COMDICA – Conselho Tutelar

14.422.0029.2.510 – Bolsa Família

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.